

PROCESSO: 2025-373

UNIDADE: GSITJ - Gabinete de Segurança Institucional

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade]

DECISÃO Nº 338/2025

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado que tem por escopo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.293.074/0001-87, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição integral de peças sob demanda, bem como atualização tecnológica, quando necessária, para 02 (dois) equipamentos de inspeção por Raios-X, modelo Spectrum 6040, de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no qual é fornecedora exclusiva, no valor de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Proposta da Contratada; e) Certidões de Regularidade Fiscal; f) Declaração de Exclusividade e; g) Justificativa de inexigibilidade.

Por intermédio do Despacho (H18781), os autos foram remetidos para esta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral - ASJUG visando a análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da contratação por inexigibilidade de licitação

O feito foi instruído com o parecer da ASJUG/SEGER (H19264).

É o breve relatório. Decido.

O Parecer ASJUG/SEGER colacionado ao GRP/Evento (H19264), evidencia o atendimento de todos os requisitos inerentes a renovação do ajuste telado, razão pela qual, adoto-o como razão de decidir e, por conseguinte, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.293.074/0001-87, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição integral de peças sob demanda, bem como atualização tecnológica, quando necessária, para 02 (dois) equipamentos de inspeção por Raios-X, modelo Spectrum 6040, de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no qual é fornecedora exclusiva, no valor

de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

À SELGA/SUGEC, para as providências cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em
08/11/2025 às 09:55:27.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
VJBS.QJYG.VQAE.9KLJ